
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE
Edital n.º 5/2014 de 7 de Julho de 2014

Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e dos artigos 21.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, torna-se público que deu entrada na Direção Regional do Ambiente / Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água para o aproveitamento hidroelétrico da ribeira da Ribeira Quente, freguesia de Furnas, concelho da Povoação, ilha de São Miguel, para a produção de energia hidroelétrica através da implantação de infraestruturas hidráulicas na referida freguesia, apresentado pela Empresa de Electricidade e Gaz, Lda..

O aproveitamento é constituído por um açude e infraestruturas anexas, condutas de adução, câmara de carga e central hidroelétrica, com as seguintes características:

- Açude de derivação na ribeira da Ribeira Quente, tipo soleira livre em betão, com as coordenadas M = 650465 e P=4180854, com uma altura máxima de 4,00 metros, sendo a tomada de água feita à cota 137 metros;
- Circuito hidráulico, com um desenvolvimento total de aproximadamente 2400 metros;
- Edifício da central a implantar na margem esquerda da ribeira da Ribeira Quente com as coordenadas M = 649152 e P=4179036, sendo a restituição à cota de 52 metros.

Assim, convidam-se todos os interessados para, querendo, formalizarem junto da Direção Regional do Ambiente / Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território idêntico pedido de atribuição de concessão com o objeto e finalidade ora publicada, durante o prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente *Aviso em Jornal Oficial*.

Os novos pedidos devem ser dirigidos, por qualquer meio e sob a forma escrita, a:

- Direção Regional do Ambiente / Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território, sita na Avenida Antero de Quental, n.º 9-C, 2.º Piso, 9500-160 Ponta Delgada, ou através do endereço de correio eletrónico info.dra@azores.gov.pt .

Caso se verifique a apresentação de novos pedidos com idêntico objeto, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na alínea d) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

Convidam-se, ainda, todos os interessados para, querendo, se pronunciarem por escrito relativamente à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente *Aviso em Jornal Oficial*, e através dos endereços supramencionados.

30 de junho de 2014. - O Diretor Regional do Ambiente, *Hernâni Jorge*.